



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**PROJETO DE LEI**

EXP. Nº 0601/2018

Nº 0551/2018

**Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Saúde, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

**Art. 2º** O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE  
10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas  
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....RS 10.000,00  
Cód. Func. Progr.: 10.04.10.305.0012.2061 – Manutenção da Vigilância em Saúde – VISA  
Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO .....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE  
10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....RS 10.000,00  
Cód. Func. Progr.: 10.04.10.305.0012.2061 – Manutenção da Vigilância em Saúde – VISA  
Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

**TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO .....R\$ 10.000,00**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Esteio**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**Mensagem nº 055/2018**

**Esteio, 27 de fevereiro de 2018**

**Senhor Presidente:**

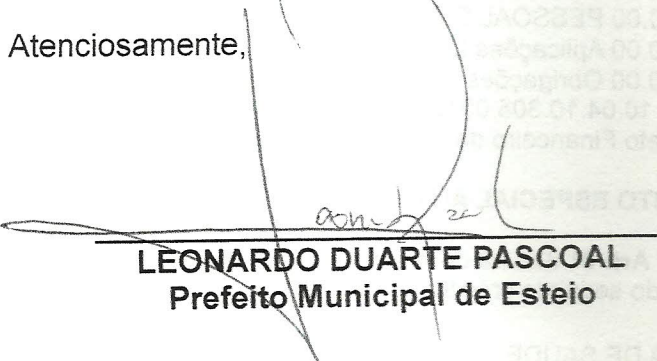
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual será destinado a cobrir despesas com obrigações patronais

Servirá de recurso para abertura do presente crédito Especial a redução em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
**Prefeito Municipal de Esteio**

**Exmo. Sr.**  
**Ver. Sandro Severo**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Nesta**

LK/PGM – C.I. 2018009128